

**PORTARIA CAU/ES N.º 120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa representante do CAU/ES para fiscalizar a execução do Contrato 04.2020, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 140, inciso XLV do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 121, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Saulo Andrade Yamamoto e Karla Silva Yajima**, ambos Analistas Fiscais, como representantes do CAU/ES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CAU/ES nº 04/2020, firmado entre o CAU/ES e CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE VITÓRIA, conforme determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2020

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES